



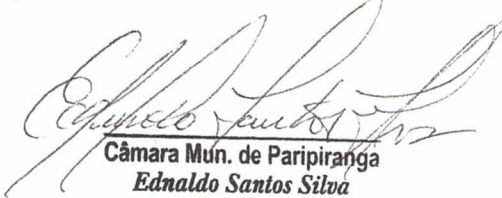
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 03.037.974/0001-38

Mensagem nº 04/2009
De 30 de abril de 2009


Exmº Senhor Prefeito,

De ordem do Exmº Sr. Presidente, encaminhamos a Vossa Excelência, as Indicações de nºs 12/2009 a 21/2009, de autoria dos Vereadores Melquíades Matias Fontes Filho, Jerônimo Evangelista de Carvalho Neto, Paulo de Jesus Santana e Marcelo Ricardo de Sales Rabelo, ambas aprovadas por unanimidade dos senhores Vereadores em Sessão realizada no dia 28 de abril do corrente ano.

Na oportunidade, apresentamos protestos de elevada consideração e apreço.


Câmara Mún. de Paripiranga
Ednaldo Santos Silva
Secretário Administrativo

Recebido em 04/05/2009
às 10h 13m


Alexandre Magno R. de Oliveira
SECRETÁRIO DE ADM. GERAL
Port. 001/2009

Exmº Sr.
GEORGE ROBERTO RIBEIRO NASCIMENTO
M.D. PREFEITO MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

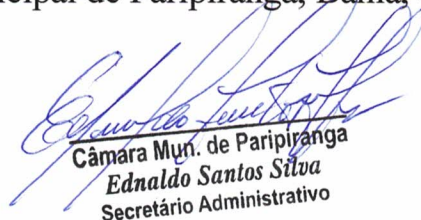


PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 03.037.974/0001-38

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que a Indicação de nº 18/2009 de 19 de março de 2009, de autoria do Vereador Marcelo Ricardo de Sales Rabelo, passou por todos os trâmites legais e submetido a votação em única discussão e votação, em Sessão realizada no dia 28 de abril de 2009, obteve o seguinte resultado: 07 (sete) votos a favor ficando, portanto, aprovado por unanimidade dos Senhores Vereadores presentes.

Câmara Municipal de Paripiranga, Bahia, em 28 de abril de 2009.


Câmara Mun. de Paripiranga
Ednaldo Santos Silva
Secretário Administrativo



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 03.037.974/0001-38

SITUAÇÃO DO PROJETO
APROVADO EM, 28/04/09

Presidente da Câmara

INDICAÇÃO Nº 18/2009

PARECER 21/2009

7 votos a favor
sendo aprovado
unanimidade dos presentes

A presente Indicação encontra respaldo na competência reservada aos Municípios, na Constituição Federal no seu artigo 23.

De igual sorte se apresenta em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Paripiranga em seus artigos 88 e 99.

Em relação a sua redação sugerimos a aprovação na íntegra de sua redação original.

Em face da constitucionalidade e legalidade da matéria, os nobres Vereadores Membros desta Comissão, ressalvadas as alterações propostas para a redação, opinam pela aprovação da Indicação.

Sala da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, em 07 de abril de 2009.

Marcelo Ricardo de Sales Rabelo – Presidente

Antonio José de Souza – Relator

José Aloísio Virgens Santa Rosa – Membro

Recebido
Em 19-03-09
Câmara Mun. de Paripiranga
Edvaldo Santos Silva
Secretário Administrativo



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 03.037.974/0001-38

ILMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA – BA

SITUAÇÃO DO PROJETO
APROVADO EM, 28/03/09

INDICAÇÃO Nº 18/2009

PARA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
ENCAMINHADO EM, 24/03/09

Ciente do Presidente da Comissão

Presidente da Câmara

De 19 de março de 2009.

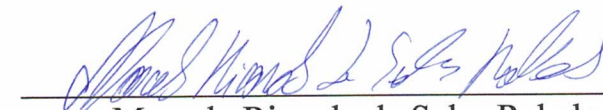
7 votos a favor.
unanimidade dos presentes.

Indico a Mesa, ouvido o Plenário, que seja encaminhado ao Exmº Sr. Prefeito Municipal a presente Indicação, no sentido de realizar obras de recuperação das seguintes estradas vicinais:

1 - Estrada que dá início na residência do Sr. Antonio de Zé Amâncio, com término na residência do Sr. Geraldo de Amélia, num percurso aproximadamente de 1.500 metros;

2 – Estrada que dá início na residência do Sr. Gervásio Curvelo, chegando na residência do Sr. Zé de Ciro, com término na residência do finado Elias Tiburcio, ambas ligando a estrada dos Povoados Logradouro de Quida e Logrador de D. Marizete, e ainda, a estrada que dá acesso a residência do Sr. Nogueirinha.

Sala das Sessões, em 19 de março de 2009



Marcelo Ricardo de Sales Rabelo
Vereador



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 03.037.974/0001-38

JUSTIFICATIVA

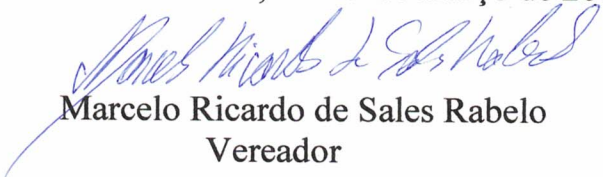
Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Como é do conhecimento de todos nós da situação que se encontram as estradas do nosso Município e por ser conhecedor do trajeto que ora solicito melhorias, uma vez que por muitos anos trafeguei pelas referidas estradas, sentindo de perto o sofrimento das pessoas que residem nas áreas citadas e vendo pessoalmente a situação de calamidade que se encontram as mesmas, haja visto que no período do inverno fica impossível fazer o trajeto com veículos prejudicando assim grande número de pessoas que por ali passam, principalmente o transporte escolar, e que nesse período é necessário fazer um percurso maior, inclusive passando pela residência do Sr. Antonio de Sr. Paulo, já no Município de Ajustina, gastando em torno de 1 hora e meia, prejudicando assim os estudantes, prejudicando ainda o escoamento da safra agrícola da região.

Diante disso, é que tomei a iniciativa de encaminhar a Esta Casa Legislativa, a presente Indicação, solicitando do Sr. Prefeito Municipal as providências necessárias.

Certo de contar com o apoio dos nobres Edis, ciente do relevante interesse público que reveste a presente Indicação, agradeço antecipadamente.

Sala das Sessões, em 19 de março de 2009


Marcelo Ricardo de Sales Rabelo
Vereador